



Of. N.º

L. E. I. Nº 1.634/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 194.951,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

52-10603271.04 - Iluminação Pública
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 194.951,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

52-10603272.01 - Iluminação Pública
3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 23.141,00
53-16885341.01 - Const. e Cons. Estradas de Rodagem
4130.00 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 169.860,00
62-15810312.36 - Contribuições a Entidades Privadas
3210.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 1.950,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de março de 1977

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE